

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1859

SÚMULA: Concede gratificação por Dedicção Exclusiva.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28.11.2001e art. 1º da Lei nº 1291;

DECRETA:

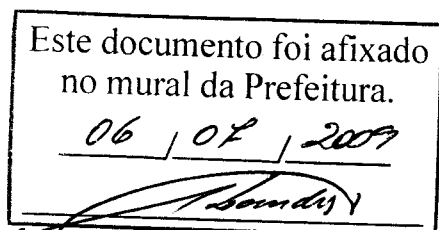
Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor público a seguir:

| Nome | RG. | CPF |
|-------------------|-------------|----------------|
| - Irineu da Silva | 2.236.870-2 | 554.401.189-34 |

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.07.2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.



[Assinatura]
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal